ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO 1550 **/2025**

PROTOCOLADO SOB Nº 5205 **/2025**

EM 08/07/2025

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, após ouvida a Casa na forma regimental, que, por meio da Secretaria Municipal competente, estude a viabilidade de implantação do Programa Escuta que Protege, originado na Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O referido programa cria um canal municipal de denúncia e informações para a proteção da pessoa idosa.

Rio Grande, 08 de julho de 2025.

Glauber Nunes Pedroso
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM __/___/____

Justificativa:

A presente indicação visa à criação de um instrumento eficaz de combate à violência contra a pessoa idosa, por meio da implantação do Programa “Escuta que Protege”, canal municipal humanizado e acessível para acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento de denúncias envolvendo situações de violência, negligência, abandono, abuso físico, psicológico, patrimonial e outras formas de violação de direitos de pessoas com 60 anos ou mais.

O canal poderá operar por meio de três plataformas integradas: linha telefônica gratuita, atendimento via Whatsapp e plataforma digital (site ou aplicativo). O atendimento será prestado por equipe multidisciplinar capacitada em escuta qualificada e abordagem humanizada, apta a realizar análise de risco, acolher vítimas e informantes e encaminhar os casos para os órgãos e serviços adequados.

Ainda, o programa poderá ser articulado com a rede de proteção local, incluindo CRAS e CREAS, UBS, CAPS, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias. Essa articulação permitirá respostas ágil, acolhedoras e resolutivas, com monitoramento dos casos e acompanhamento dos encaminhamentos realizados. O canal também poderá manter relatórios periódicos, preservando o sigilo dos dados, com o objetivo de subsidiar políticas públicas e campanhas educativas.

Além da função de denúncia, o canal também poderá atuar como central de informação, oferecendo orientações claras sobre os direitos da pessoa idosa, os serviços disponíveis e os mecanismos de proteção previstos na legislação.

Diante do crescimento expressivo da população idosa no Brasil — que já representa 15,6 % dos brasileiros, segundo o Censo de 2022 —, e do alarmante

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2025	ATA
APROVADO EM	/	/2025	
REJEITADO EM	/	/2025	
ARQUIVO			

INDICAÇÃO _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM __/___/____

aumento dos casos de violência registrados por canais como o Disque 100, torna-se urgente que os municípios adotem medidas estruturadas de acolhimento e proteção.

Por todo o exposto, solicitamos que o Executivo Municipal avalie com atenção e prioridade a viabilidade de implantação do Programa “Escuta que Protege” no Município do Rio Grande.